



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**  
**DIVISÃO DE INGRESSO**

**EDITAL N. 37/DAA/PROEN, de 23 de setembro 2014.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de TRANSFERÊNCIA EXTERNA para os Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequentes, nos Campus Aracaju, Estância, Lagarto e São Cristóvão, para ingresso no segundo semestre letivo de 2014.

## **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1 Período: 23 de setembro a 24 de outubro de 2014.**

### **1.2 Locais:**

**1.2.1** As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

**Campus Aracaju:** na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) - Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas - Aracaju – SE. CEP 49055-260 – Tel. (79) 3711 3176.

**Campus Estância:** Praça Jackson de Figueiredo, 75, Bairro Centro – Estância / Sergipe - Tel: (79) 9985-4737 e (79) 3711 3176.

**Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

**Campus São Cristóvão:** Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã- São Cristóvão/Sergipe - Tel: (79) 3711-3069, 3711-3070 e (79) 3711 3176.

**1.3 Requisitos:** Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que, após análise da Comissão nomeada para este fim, atenderem a seguinte condição: ter cursado na instituição de origem no mínimo o primeiro semestre letivo do curso idêntico ou afim ao pretendido para a transferência, sendo o curso reconhecido ou autorizado.

**1.4 A inscrição por correspondência** somente será aceita, via SEDEX, com data de postagem até o dia **21 de outubro de 2014** e exclusivamente enviada para:

INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE- **A/C do DAA/PROEN** (Inscrição do Edital n. 37/2014/DAA/PROEN). Avenida Engenheiro Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Aracaju – SE. CEP 49055-260.

### **1.5 Documentação exigida**

**1.5.1** O interessado deverá encaminhar ao Campus para o qual pleiteará a vaga pessoalmente ou por via postal com AR, a seguinte documentação:

- a) Requerimento em formulário próprio – **Anexo I**;
- b) Uma via original e atualizada do Histórico Escolar parcial e oficial em que constem aproveitamento e carga horária de cada disciplina, fornecido pela instituição de origem;
- c) Atestado ou Declaração de vínculo efetivo atualizado com a instituição de origem;
- d) Cópia autenticada dos Programas das Disciplinas Cursadas na instituição de origem;
- e) Documento comprobatório de Autorização de Funcionamento do curso de origem;
- f) RG do requerente e do procurador se for o caso - original e fotocópia. Se o candidato for estrangeiro, fotocópia do RNE;
- g) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

**Obs:** Documentação incompleta ou apresentada fora dos prazos estipulados serão recusadas.

## **2. DAS VAGAS**

2.1 Serão ofertadas 184 (cento e oitenta e quatro) vagas distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
ARACAJU	PETRÓLEO E GÁS	NOTURNO	03	2º
			05	3º
			05	4º
	REDE DE COMPUTADORES	NOTURNO	05	2º
			05	3º
			05	4º
ESTÂNCIA	EDIFICAÇÕES	VESPERTINO	13	3º
		NOTURNO	06	3º
	RECURSOS PESQUEIROS	VESPERTINO	08	4º
		NOTURNO	02	2º
	ELETROTÉCNICA	MATUTINO	02	2º
			07	4º
LAGARTO	ELETROMECAÂNICA	VESPERTINO	05	2º
			05	3º
		NOTURNO	05	2º
			05	3º
SÃO CRISTÓVÃO	AGROINDÚSTRIA	VESPERTINO	17	2º
			17	4º
	AGROPECUÁRIA	VESPERTINO	16	2º
		MATUTINO	17	4º
	AGRIMENSURA	MATUTINO	14	2º
		VESPERTINO	17	4º

### 3. DA SELEÇÃO

**3.1** A aceitação de transferências de alunos de instituições congêneres em curso similar ou área afim estará condicionada à disponibilidade de vagas e análise de compatibilidade curricular.

**3.2** Caso o número de interessados seja maior do que o de vagas, a avaliação será feita por meio de análise do Histórico Escolar, sendo aceito o candidato que tiver maior compatibilidade curricular e a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar.

**3.3** Não serão aceitas transferências para o primeiro período/módulo do curso.

**3.4** A aceitação de transferência de estudantes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos legais vigentes e das normas exaradas neste documento.

**3.5** Em caso de empate, terá direito à vaga o candidato com maior idade. Persistindo o empate, a decisão será por sorteio, em data a ser publicada posteriormente no endereço eletrônico do IFS [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

### 4. DO RESULTADO

**4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br) em **10 de novembro de 2014**, após às 17h.

**4.2** Não será fornecido resultado por telefone.

### 5. DA MATRÍCULA

**5.1** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de **13 a 14 de novembro de 2014**, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado.

### **5.2 Da Documentação**

O candidato deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados juntamente com fotocópias em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I-** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**II-** RG;

**III-** CPF;

**IV-** Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;

**Obs.:** Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

**V-** Guia de transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar atualizado do Curso de origem;

**VI-** Título de Eleitor e comprovante de votação do último pleito eleitoral, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);

**VII-** Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**VIII-** Comprovante de residência;

**IX-** Duas (02) fotos iguais 3x4 datadas do ano corrente.

**5.3** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para efetuar sua matrícula na data prevista neste Edital.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1** O candidato somente deverá entregar o requerimento de inscrição na CRE, conforme o presente Edital ( anexo I), acompanhado de toda a documentação exigida.

**6.2** Não serão aceitas inscrições com pendências.

**6.3** O DAA/PROEN indeferirá os pedidos que não atenderem o disposto neste Edital.

**6.4** O DAA/PROEN se reserva ao direito de cancelar a matrícula se constatada qualquer irregularidade na documentação do (a) aluno (a) mesmo após a efetivação.

**6.5** O simples pagamento da guia de recolhimento não garante a inscrição no Processo Seletivo;

**6.6** O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no DAA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado. Após este prazo a documentação será triturada.

**6.7** Só será permitida uma única inscrição por candidato.

**6.8** Não serão aceitas inscrições enviadas por fax.

**6.9** Caso no Histórico Escolar apresentado não contenha a Média Geral será atribuído valor zero.

**6.10** A variação das notas nas disciplinas será de zero a dez e os Históricos Escolares de instituições que apresentarem outro tipo de atribuição de notas deverão ser acompanhados das regras de conversão para o sistema de notas do IFS.

**6.11** Toda documentação apresentada em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução feita por tradutor juramentado, conforme Decreto N° 13.609.

**6.12** A documentação exigida pode ser entregue na forma original ou na forma de Fotocópias autenticadas. Caso o candidato apresente os documentos originais junto com as Fotocópias, estas serão autenticadas por funcionário da CRE/IFS e os originais serão devolvidos ao candidato.

**Obs:** Este item não se refere ao comprovante da taxa de inscrição.

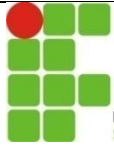
**6.13.** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**6.14** Os casos omissos serão resolvidos pelo DAA em concordância com a Pró-Reitoria de Ensino.

**Alberto Acirole Bomfim**  
Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE - EDITAL N.: \_\_\_\_\_**

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

e-MAIL:

CURSO DE ORIGEM:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Histórico Escolar Parcial e Oficial  
 Programa das Disciplinas Cursadas  
 Fotocópia do RG

- Declaração de Autorização do Curso  
 Declaração de vínculo  
 Comprovante de pagamento

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA EXTERNA SUBSEQUENTE**

CANDIDATO:

EDITAL:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

- Histórico Escolar Parcial e oficial  
 Programa das Disciplinas Cursadas  
 Fotocópia do RG

- Declaração de Autorização do Curso  
 Declaração de vínculo  
 Comprovante de pagamento

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local                      Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)/IFS